

Exmo. Sr.
RENATO THEODORO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

INDICAÇÃO Nº. 049/2017

ELAINE CRISTINA BARBOSA, Vereadora da Câmara Municipal de Altinópolis, com fundamento nos Artigos 169 e 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria Competente sejam tomadas devidas providências, visando o seguinte:

Equiparação salarial dos Conselheiros Tutelares de Altinópolis e outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo que tem a competência de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, assim como dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente, sendo que seus membros, conselheiros, são escolhidos através de eleição direta.

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos segundo Resolução nº 113 do CONANDA, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar é resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

O Conselho Tutelar é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990, sendo que em cada município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, contendo cinco membros eleitos.

Atualmente os membros do Conselho Tutelar recebem salário de R\$ 800,00 com 11% de desconto de INSS, considerando justo um reajuste do pró labore, sendo este, equiparado ao salário mínimo do servidor público municipal, sendo este, nada mais é que um reconhecimento pelo incessante trabalho realizado em prol da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Trata-se de um direito social que entre outros atributos, protege a condição socioeconômica do trabalhador e visa melhorar suas condições laborais e de vida.

Solicito o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta reivindicação.

Altinópolis, 02 de Junho de 2017.

ELAINE CRISTINA BARBOSA
Vereadora